

EDITAL N.º 001/2005 – CFSd PM



ESTADO DE SERGIPE POLÍCIA MILITAR COMANDO GERAL 3ª SEÇÃO DO EMG

CONCURSO PÚBLICO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS PM / 2005 DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Capítulo VII, Seção I do Art. 37, itens I, II, III e IV da Constituição da República Federativa do Brasil, Capítulo V, Seção I do Art. 25, itens I, II e III da Constituição Estadual de Sergipe e ainda as disposições da Lei 2.066/76 - Estatuto da PMSE, torna público para o conhecimento dos interessados, o EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA OS EXAMES SELETIVOS AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS PM (MASCULINO E FEMININO) PARA O ANO DE 2005.

Considerando a necessidade de preenchimento de 500 (quinhentas) vagas de Soldado PM, sendo 400 (quatrocentos) vagas masculino e 100 (cem) vagas feminino das OPMs, no ano de 2005, situadas na Capital e no interior do Estado de Sergipe, o Comando Geral da PMSE, através da 3ª Seção do EMG, resolve promover os EXAMES SELETIVOS AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS PM MASCULINO e FEMININO, tornando públicas as exigências relativas à mencionada seleção, na ordem que se seguem:

1. DOS REQUISITOS

Para se credenciar ao ingresso na Polícia Militar do Estado de Sergipe, o candidato deve preencher os seguintes requisitos, obrigatórios no ato da matrícula:

- 1.1. ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 1.2. estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
- 1.3. não ter antecedentes criminais ou policiais;
- 1.4. achar-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- 1.5. ter idoneidade moral e conduta pregressa compatível com o cargo de militar estadual pretendido;
- 1.6. ter aptidão para a carreira de Policial militar estadual, aferida através dos exames: Intelectual, Saúde, Aptidão Física, Psicológico e Avaliação Social;
- 1.7. ter altura mínima descalço de 1,65 m (um metro e sessenta e cinco centímetros), quando do sexo masculino, e de 1,60 m (um metro e sessenta centímetros), quando do sexo feminino;
- 1.8. completar, no ano da matrícula do curso (2005), 18 (dezoito) anos, no mínimo, e 30 (trinta) anos, no máximo;
- 1.9. Ensino Médio completo ou equivalente;
- 1.10. Preencher as demais exigências constantes deste Edital e suas Normas Complementares.

2. DAS VAGAS

Serão oferecidas 500 (quinhentas) vagas de acordo com os claros existentes na Corporação, consoante a Lei Estadual nº 7.165, datada de 02 de outubro de 2002, que fixa o efetivo da PMSE, assim distribuídas:

ÁREA DE CIRCUNSCRIÇÃO	SEDE DO BPM	VAGAS OFERECIDAS		
		SEXO	QUANTIDADE	OPÇÃO
ARACAJU e SOCORRO	1º e 5º BPM	MASCULINO	240	600
		FEMININO	60	700
PROPRIÁ	2º BPM	MASCULINO	32	610
		FEMININO	08	710
ITABAIANA	3º BPM	MASCULINO	32	620

ÁREA DE CIRCUNSCRIÇÃO	SEDE DO BPM	VAGAS OFERECIDAS		
		SEXO	QUANTIDADE	OPÇÃO
		FEMININO	08	720
CANINDÉ	4º BPM	MASCULINO	32	630
		FEMININO	08	730
ESTÂNCIA	6º BPM	MASCULINO	32	640
		FEMININO	08	740
LAGARTO	7º BPM	MASCULINO	32	650
		FEMININO	08	750
TOTAL		MASCULINO	400	----
		FEMININO	100	

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Pagamento da taxa de inscrição

Período: de 04 a 15 de julho de 2005.

Local: nas agências do Banco do Brasil de Aracaju (Siqueira Campos, General Valadão, Santo Antônio, Barão de Maruim, São José, Augusto Franco e Francisco Porto), Socorro, Propriá, Itabaiana, Canindé do São Francisco, Estância, Lagarto e Pontos de atendimento do Banco Popular do Brasil (Conjunto João Alves, Jardim Esperança e Siqueira Campos).

Valor: R\$ 40,00 (quarenta reais).

Horário: bancário.

3.2. Candidatos Isentos

O candidato com direito a isenção do pagamento da taxa de inscrição, beneficiado pelas Leis Estaduais Nº 2.778 de 28/12/1989 e 4.087 de 14/05/1999 (Funcionário Público Estadual e doador de sangue), comprovadas por contra cheque ou certidão, deverá procurar a Coordenação de Concurso Vestibular da UFS no período de 04 a 15 de julho de 2005 no horário das 08:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas, para retirar a sua ficha de inscrição mediante apresentação da Cédula de Identidade original. O candidato que não comparecer no citado período não poderá inscrever-se no Concurso para a matrícula no CFSd 2005.

3.3. Efetivação da inscrição

3.3.1. Entregar o formulário de inscrição, devidamente preenchido, acompanhado da documentação exigida no subitem 3.3.2., na Coordenação de Concurso Vestibular, situada na Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, no período de 19 de julho a 02 de agosto de 2005, no horário das 08:00 às 16:00 horas, obedecendo a seguinte escala:

Data	Candidatos cujos nomes iniciam-se pelas letras:
19/07	A (de Aa... a Am...)
20/07	A (de An... a Az...)
21/07	B e C
22/07	D e E
25/07	F, G e H
26/07	I a J (de Ja... a Jn...)
27/07	J (de Jo... a Jz...) e K
28/07	L a M (de Ma... a Mb...)
29/07	M (de Mc... a Mz...), N, O e P
01/08	Q, R, e S
02/08	T, U, V, W, X, Y e Z

3.3.2. Documentos Exigidos:

- Cédula de identidade (original, recente e em bom estado) acompanhada de uma fotocópia legível da mesma;
- CPF (original e fotocópia);
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (original e fotocópia);
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou comprovante de isenção;
- Formulário de Inscrição devidamente preenchido;
- Duas fotografias iguais, tamanho 3x4, com data do ano 2004 ou 2005.

3.3.3. O candidato que não entregar a documentação exigida no subitem 3.3.2., no período de 19 de julho a 02 de agosto de 2005, não participará do Concurso para o CFSd 2005.

3.3.4. Comprovante de Inscrição

Antes de assinar o Comprovante de Inscrição, o candidato ou seu representante deverá conferir:

- nome;
- número e UF da cédula de identidade;
- sexo;
- data de nascimento;
- opção de área de circunscrição / sexo.

3.3.5. Após a efetivação da inscrição não será permitida a modificação da opção de área de circunscrição. Não serão aceitas reclamações posteriores.

3.4. Normas Gerais para Inscrição

- 3.4.1. O candidato poderá fazer a pré-inscrição pela internet através do site www.ccv.ufs.br no período de 08:00 horas do dia 04 de julho de 2005 às 18:00 horas do dia 14 de julho 2005.
- 3.4.2. Não será permitida, em hipótese alguma, efetivação da inscrição por correspondência.
- 3.4.3. O candidato só poderá concorrer para uma opção da área de circunscrição das OPMs relacionadas no item 2 deste Edital.
- 3.4.4. O candidato ao Concurso CFSd 2005 (Soldado Policial-Militar Combatente) fica obrigado a servir em quaisquer das cidades abrangidas pela Organização Policial Militar (OPM) optada, pelo período de no mínimo 03 (três) anos na atividade de policiamento ostensivo, conforme relação constante no Manual do Candidato, de acordo com a classificação do Comando Geral da Polícia Militar, nos termos do Artigo 33º, § 2º, da Constituição do Estado de Sergipe e do Estatuto das Polícias Militares, instituído pela Lei nº 2.066 de 23 de dezembro de 1976.
- 3.4.5. O candidato que, após o pagamento da taxa de inscrição, desistir do concurso, apresentar qualquer impedimento ao ingresso na PMSE ou não preencher qualquer requisito previsto neste Edital, não terá direito a devolução da taxa de inscrição.
- 3.4.6. Caso o cheque utilizado para o pagamento da taxa de inscrição seja devolvido, por qualquer motivo, a inscrição será considerada inválida.
- 3.4.7. Ao inscrever-se, o candidato estará prestando declaração de que está ciente e concorda, plenamente, com as condições estabelecidas neste Edital.

4. DAS ETAPAS DO CONCURSO

- 4.1. O Concurso será composto das seguintes etapas: Exame Intelectual, de caráter classificatório e eliminatório; Exame de Saúde, de caráter eliminatório; Exame de Aptidão Física, de caráter eliminatório; Exame Psicológico, de caráter eliminatório; e Avaliação Social, de caráter eliminatório, realizadas sucessivamente.
- 4.2. Para a realização dos Exames de Saúde, de Aptidão Física e Psicológico, os candidatos serão convocados por grupo, obedecidos às datas e horários estabelecidos no respectivo ato convocatório de acordo com o Anexo III.

5. DO EXAME INTELECTUAL

5.1. Do Conteúdo das Provas.

As provas limitar-se-ão, em conteúdo, ao programa das matérias previsto no anexo I do Manual do Candidato.

5.2. Da Data e Número de Questões das Provas.

O Concurso será realizado no dia **21 de agosto de 2005**, tendo **início às 08:00** horas, e constará das provas de **Português** (20 questões numeradas de 01 a 20), **Matemática** (20 questões numeradas de 21 a 40), **História** (20 questões numeradas de 41 a 60), **Geografia** (20 questões numeradas de 61 a 80), **Noções de Direito** (10 questões numeradas de 81 a 90) e **Noções de Informática** (10 questões numeradas de 91 a 100) onde os candidatos terão 04 (quatro) horas para responder as 100 (cem) questões e fazer as marcações na Folha de Respostas. As provas constarão de questões objetivas de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas de respostas (**A, B, C, D e E**), das quais somente uma estará correta. Valor de cada questão 01 (um) ponto.

5.3. Do Peso das Provas.

Serão atribuídos pesos a cada prova, na forma a seguir discriminada:

PROVA	PESO	PROVA	PESO	PROVA	PESO
Português	05	Matemática	02	História	03
Geografia	03	Noções de Direito	02	Noções de Informática	02

5.4. Da Aplicação das Provas

- 5.4.1. O candidato deverá apresentar-se às 07:00 horas, ao local da prova, munido da carteira de identidade ou um documento oficial equivalente, do comprovante de inscrição e de uma caneta esferográfica com tinta preta, que utilizará para marcar suas respostas.

- 5.4.2. Os portões de acesso aos locais de realização das provas, serão fechados às 08:00 horas, não sendo permitido o ingresso de qualquer candidato após esse horário.
- 5.4.3. Não haverá aplicação de prova fora dos locais preestabelecidos.
- 5.4.4. Não serão computadas questões não assinaladas na Folha de Respostas ou assinaladas sem preencher o espaço totalmente e questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 5.4.5. Durante a realização das provas não será permitida qualquer espécie de consulta, nem o uso de qualquer equipamento eletrônico.
- 5.4.6. O candidato ao terminar as provas, entregará ao fiscal o Caderno de Questões juntamente com a Folha de Respostas.
- 5.4.7. Os candidatos só poderão se ausentar do recinto das provas após 02:30 horas do início da mesma.
- 5.4.8. Reclamações concernentes ao gabarito das provas só serão aceitas até 48 (quarenta e oito) horas após a sua divulgação.

5.5. Do Julgamento das Provas

- 5.5.1. Na avaliação de cada prova será utilizado o ponto padronizado, com a finalidade de avaliar o desempenho do candidato em relação aos demais.
- 5.5.2. Para cálculo do ponto padronizado do candidato em cada prova desenvolve-se as seguintes operações:
 - a) Conta-se o total de acertos de cada candidato.
 - b) Calcula-se a média e o desvio padrão dos acertos de todos os candidatos presentes à prova, usando-se aproximação de duas casas decimais.
 - c) Transforma-se o total de acertos de cada candidato em ponto padronizado; para isso calcula-se a diferença entre o total de acertos do candidato na prova e a média de acertos da prova; divide-se essa diferença pelo desvio padrão da prova, usando-se aproximação de duas casas decimais, multiplica-se o resultado por 100 (cem), soma-se 500 (quinhentos) e finalmente multiplica-se o valor obtido pelo peso da prova.

$$PP = \left(\frac{A - \bar{X}}{S} \times 100 + 500 \right) \times p$$

$PP \Rightarrow$ Pontos padronizados do candidato por prova

$A \Rightarrow$ Número de acertos do candidato por prova

$\bar{X} \Rightarrow$ Média de acertos da prova

$S \Rightarrow$ Desvio padrão dos acertos da prova

$p \Rightarrow$ Peso da prova

- 5.5.3. Somando-se os pontos padronizados do candidato em cada prova (PP), obtém-se o Total de Pontos Padronizados do candidato (TPP).

5.6. Da Classificação dos Candidatos

- 5.6.1. Será excluído do processo classificatório o candidato que:
 - a) Obtiver resultado nulo em qualquer prova, independentemente dos pontos alcançados nas demais.
 - b) Obtiver, nas 100 (cem) questões objetivas do conjunto das provas, um número de acertos inferior a 40%.
- 5.6.2. A classificação far-se-á pela ordem decrescente do total de pontos padronizados (TPP) obtidos pelos candidatos, e de acordo com a sua opção de Área de Circunscrição / Sexo, manifestada no ato da inscrição.
- 5.6.3. Para efeito de divulgação externa, a lista dos candidatos classificados até o limite de vagas deverá atender à ordem alfabética, indicando, porém, o total de pontos padronizados obtidos pelos candidatos.
- 5.6.4. Terá divulgação externa, também, a lista contendo a relação dos candidatos classificados após o limite de vagas e dos eliminados.
- 5.6.5. Os casos de empate que venham a ocorrer na classificação dos candidatos de acordo com a área de opção serão resolvidos, dando-se prioridade, na ordem de classificação, ao candidato que obtiver maior número de acertos na Prova de Português. Persistindo o empate, a prioridade será dada ao candidato mais idoso.

6. DO EXAME DE SAÚDE

- 6.1. O Exame de Saúde, de caráter eliminatório, tem por objetivo avaliar o estado geral de saúde, física e mental, do candidato e determinar as condições indispensáveis ao desempenho da profissão do Policial militar estadual e constará de exames e testes clínicos, bem como de exames laboratoriais.
- 6.2. Será realizado pela Junta Médica de Saúde da PMSE, que funciona em uma instalação anexa ao Hospital da Polícia Militar, sito a Avenida Minas Gerais, s/n.º, Fone (79) 3236-1846, bairro 18 do Forte, nesta Capital.

- 6.3. Será executado por comissão designada pelo Comandante-Geral da Polícia Militar e constará dos seguintes exames e testes clínicos e exames laboratoriais:
- 6.3.1. **Biométrico:**
- 6.3.1.1. aferição de altura;
 - 6.3.1.2. aferição da pesagem;
 - 6.3.1.3. aferição da proporção entre o peso e a altura.
- 6.3.2. **Médico-Odontológico:**
- 6.3.2.1. clínico;
 - 6.3.2.2. ter o índice de massa corpórea no máximo (IMC) ≤ 30 ;
 - 6.3.2.3. acuidade visual - para uniformidade da linguagem e facilidade de julgamento da acuidade visual serão adotadas a escala SNELLEN, na avaliação da acuidade visual para longe e a escala de JAEGUER, na avaliação da acuidade visual para perto;
 - 6.3.2.4. acuidade auditiva.
 - a) ao Teste da Voz Cochichada: audibilidade a 5 metros em ambos os ouvidos;
 - b) à audiometria: perda tolerável até 30 decibéis ISSO (International Standard Organization), nas frequências de 500, 1000, 2000, 3000, 4000, 6000 e 8000 hertz em cada ouvido, separadamente.
 - 6.3.2.5. odontológico - índices mínimos de aptidão:
 - a) 24 (vinte e quatro) dentes naturais ou artificiais, não sendo tolerados próteses totais, superiores ou inferiores;
 - b) 04 (quatro) molares, 02 (dois) em oclusão em cada lado, naturais ou artificiais, desde que satisfaçam a estética e funções;
 - c) todos os dentes anteriores, incisivos e caninos (bateria labial) tolerando-se dentes artificiais desde que satisfaçam à estética e funções;
 - d) ausência de doenças periodontais e afecções periapicais evidenciáveis ao exame clínico;
 - e) ausência de cáries situadas na bateria labial e de cáries não passíveis de restauração, tolerando-se sua presença desde que a extração dos elementos atingidos não comprometa o mínimo de dentes exigidos.
- 6.3.3. **Exames Laboratoriais** - realizados às expensas do candidato nos últimos 90 (noventa) dias, contendo, obrigatoriamente, o nome e o número de identidade do candidato, os quais têm por objetivo determinar a emissão de parecer conclusivo sobre o estado geral de saúde do candidato e constará de:
- 6.3.3.1. Radiografia do Tórax em PA;
 - 6.3.3.2. Eletroencefalograma;
 - 6.3.3.3. Teste Ergométrico;
 - 6.3.3.4. Teste Audiométrico;
 - 6.3.3.5. Escarro: Pesquisa de BAAR;
 - 6.3.3.6. Hemograma Completo (inclusive Contagem de Plaquetas);
 - 6.3.3.7. Uréia;
 - 6.3.3.8. Creatinina;
 - 6.3.3.9. Glicemia;
 - 6.3.3.10. Machado Guerreiro (Doença de Chagas);
 - 6.3.3.11. VDRL;
 - 6.3.3.12. Sorologia para Hepatite “B” e “C” (Hbs Ag, anti-Hbc IgG e Ig M, anti-Hbs, anti-HCV);
 - 6.3.3.13. Sorologia anti-HIV;
 - 6.3.3.14. Parasitológico de Fezes;
 - 6.3.3.15. Sumário de Urina.
- 6.3.4. Os exames laboratoriais estabelecidos no subitem 6.3.3., serão entregues, impreterivelmente, nas datas, turnos e horários definidos no ato convocatório de acordo com a previsão constante no Anexo III, momento em que o candidato se apresentará para a realização do Exame de Saúde.
- 6.3.5. Após a análise dos exames laboratoriais e inspeção de saúde nos candidatos, a Comissão do Exame de Saúde emitirá parecer conclusivo individual da aptidão ou inaptidão de cada um, que deverá ser assinado pelos médicos integrantes da referida Comissão e registrado em ata, que deverá ser assinada pelos Presidente e Secretário da Comissão do Exame de Saúde.
- 6.3.6. São condições incapacitantes no Exame de Saúde para Matrícula no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar:
- a) **Cabeça e Pescoço** - Deformações, perdas extensas de substância, cicatrizes deformantes, aderentes ou anti-estéticas; contrações musculares anormais, cisto braquial, higroma cístico de pescoço e fistulas.
 - b) **Ouvido e Audição** - Deformidades ou agenesia do pavilhão auricular; anormalidade do conduto auditivo e tímpano, infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias, tumores e perdas auditivas

acima de 30 decibéis na média aritmética obtida dos resultados das frequências de 500, 1000 e 2000 Hz, em qualquer dos ouvidos e sem prótese ortofônica, verificadas em teste audiométrico.

- c) **Olhos e Visão** - Infecções e processos inflamatórios, excetuando-se conjuntivite agudas e hordéolo; ulcerações, tumores, excetuando cisto benigno palpebral; opacificações, seqüelas de traumatismo ou de queimaduras; doenças congênitas e deformidades congênitas ou adquiridas, incluindo desvios dos eixos visuais; anormalidades funcionais significativas e diminuição da acuidade visual além da tolerância permitida; lesões retinianas, retinopatia diabética, glaucoma crônica com alterações papilares e/ou campimétricas, mesmo sem redução da acuidade visual; doenças neurológicas ou musculares oculares; discromatopsia de grau acentuado. A cirurgia refrativa (ceratotomia) será aceita, desde que já realizada, que tenham resultado na visão mínima necessária à aprovação.
- d) **Boca, Nariz, Laringe, Faringe, Traquéia e Esôfago** - Anormalidades estruturais congênitas ou não, desvio acentuado de septo nasal, mutilações, tumores, atresia e retrações; seqüelas de agentes nocivos; fístulas congênitas ou adquiridas; infecções crônicas ou recidivantes; deficiências funcionais na mastigação, respiração, fonação e deglutição; doenças alérgicas do trato respiratório.
- e) **Dentes** - Estado sanitário geral deficiente, infecções, má oclusão com comprometimento funcional (muscular e/ou articular) ou das estruturas do suporte dental; tumores; restaurações; próteses insatisfatórias e deficiências funcionais. Para restabelecer as condições normais de estética e mastigação, tolera-se a próteses dental, desde que o inspecionado apresente os dentes naturais, conforme mencionado nos “índices mínimos”.
- f) **Pele e Tecido Celular Subcutâneo** - Infecções crônicas ou recidivantes, inclusive a acne com processo inflamatório agudo ou que impeça o barbear; micoses extensas, infectadas ou cronificadas; parasitoses cutâneas extensas, eczemas alérgicos cronificados ou infectados; expressões cutâneas das doenças autoimunes, manifestações das doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes, comprometendo a função estética; nervos vasculares extensos ou anti-estéticos, perfuração do pavilhão auricular, que deverá ser corrigida antes da matrícula; tatuagens obscenas e/ou ofensivas em qualquer parte do corpo e todas aquelas aparentes quando do uso do uniforme básico da Polícia Militar (Decreto nº **2.882 de 05 de setembro de 1974**), por comprometerem a função estética para a atividade fim do militar estadual (Policia Militar).
- g) **Pulmões, Parede Torácica e Mediastino** - Deformidade relevante congênita ou adquirida da caixa torácica; função respiratória prejudicada (D.P.O.C e patologias torácicas com restrição pulmonar); doença e defeitos, congênitos ou adquiridos; infecções bacterianas ou micóticas; doenças imuno-alérgicas do trato respiratório inferior com passado recente ou em atividade (importante colher história patológica pregressa, excetuando-se asma leve); fistula e fibrose pulmonar difusa, tumores malignos e benignos dos pulmões e pleura, anormalidades radiológicas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida e sem comprometimento funcional.
- h) **Sistema Córdio-Vascular** - Anormalidades congênitas ou adquiridas; infecções, inflamações, arritmias, doenças do pericárdio, miocárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração, anormalidades do feixe de condução e outras detectadas no eletrocardiograma relacionadas a doenças coronarianas, valvulares ou miocárdicas; doenças orovalvulares; síndrome de pré-excitação; hipotensão arterial com sintomas; hipertensão arterial e taquisfígmia; alterações significativas da silhueta cardíaca no exame radiológico; doença venosas, arteriais e linfáticas. O prolapso mitral sem regurgitação por meio da válvula mitral e sem repercussão hemodinâmica verificada em ECO-DOPPLER não é incapacitante.
- i) **Abdomen e Trato Intestinal** - Anormalidade da parede (ex.: Hérnias, fistulas), à inspeção ou palpação; visceromegalias; infecções, esquistossomose e outras parasitose graves (ex.: doença de chagas, calazar, malária, amebíase extra-intestinal); micoses profundas; história de cirurgia significativa ou ressecção importante (solicitar relatório cirúrgico, descrevendo o que foi realizado no ato operatório); doenças hepáticas e pancreáticas; lesões do trato gastrointestinal; distúrbios funcionais, desde que significativos; tumores benignos e malignos.
- j) **Aparelho Genito-Urinário** - Anormalidade congênitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias, tumores; infecções e outras lesões demonstráveis no exame de urina; testículo localizado fora de sua bolsa é incapacitante; a existências de testículo único desde que na bolsa, não é incapacitante; a hipospádia balânica não é incapacitante.
- k) **Aparelho Ósteo-Mio-Articular** - Doenças e anormalidades dos ossos e articulações, congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásicas e traumáticas; desvio ou curvaturas anormais significativos da coluna vertebral; deformidades ou qualquer alteração na estrutura normal das mãos e pés; próteses cirúrgicas e seqüelas de cirurgias. No caso de pé plano e curvatura discreta da coluna vertebral (convém solicitar o parecer especializado para avaliação de sintomas), distúrbios funcionais orgânicos e vício postural.

- l) Doenças Metabólicas e Endócrinas** - "Diabetes Mellitus", tumores hipotalâmicos e hipofisários; disfunção hipofisária e tiroideana sintomática; tumores da tireóide, exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida; tumores de supra renal e suas disfunções congênitas ou adquiridas; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina; erros inatos do metabolismo; desenvolvimento anormal, em desacordo com a idade cronológica.
- m) Sangue e Órgãos Hematopoiéticos** - Alterações significativas do sangue e órgãos hematopoiéticos. A história é importante nas doenças hemorrágicas. Alterações hematológicas consideradas significativas deverão ser submetidas a parecer especializado.
- n) Doenças Neuropsiquiátricas** - Distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas; anormalidades congênitas ou adquiridas; ataxias, incoordenações, tremores, parestias e paralisias, atrofas e fraquezas musculares. Avaliar cuidadosamente a história, para detectar síndrome convulsiva, distúrbios de consciência, distúrbios comportamentais e de personalidade.
- o) Tumores e Neoplasias** - Qualquer tumor maligno; tumores benignos, dependendo da localização, repercussão funcional, potencial evolutiva ou comprometimento estético importante. Se o perito julgar insignificante pequenos tumores benignos (ex.: cisto sebáceo, lipoma), deverá justificar sua conclusão.
- p) Doença Sexualmente Transmissíveis** - Qualquer Doença Sexualmente Transmissíveis em atividade, é incapacitante.
- q) Condições Ginecológicas** - Neoplasias, ooforite, cistos ovarianos não funcionais, salpingite, lesões uterinas e outras anormalidades adquiridas ou congênitas, mastites específicas e tumores da mama.
- r) Condições Biométricas** - índices em desacordo com os parâmetros indicados nas alíneas "a" e "b" do subitem 6.3.7.
- s) Outras Condições** - Qualquer condição que possa culminar na não participação do candidato em qualquer das fases dos Exames Complementares, ou que possa comprometer o rendimento do cursando durante o período formacional, é incapacitante. Na hipótese de candidata gestante esta situação deverá ser declarada por escrito, somente podendo realizar o Exame de Aptidão Física mediante **laudo autoritário de seu Médico Assistente**, dentro dessa especialidade, atestando que a grávida está física, psicológica e emocionalmente em condições de realizar o referido Exame na data anunciada no instrumento editalício e suas ulteriores modificações, e que assume toda e qualquer responsabilidade pelo que acontecer com a mesma, seu embrião ou feto, durante a realização do Exame de Aptidão Física, ou o que vier a acontecer com os mesmos em razão do estado apresentado pela candidata, não competindo a Polícia Militar qualquer ônus ou responsabilidade.

6.3.7. Parâmetros e Índices Admissionais:

- a) Altura** - altura mínima de 1,65 m (um metro e sessenta e cinco centímetros), quando do sexo masculino, e de 1,60 m (um metro e sessenta centímetros), quando do sexo feminino.
- b) Índice de Massa Corpórea (IMC)** - ter o índice de massa corpórea ≤ 30

$$IMC = \frac{\text{Peso em Kg}}{\text{Altura}^2}$$

IMC	Diagnóstico
0 a 20	Abaixo do peso
20 a 25	Saudável
25 a 30	Sobrepeso
30 a 40	Obeso
40 a 70	Muito obeso
Maior que 70	Obesidade Mórbida

- c) Acuidade Visual** - acuidade visual a 6 (seis) metros: avaliação de cada olho separadamente 20/40 sem correção, corrigidos para 20/20 em um olho e 20/30 no outro, com a melhor correção possível.
- d) Senso Cromático** - é admissível discromatopsia de grau leve e médio, sendo incapacitante a de grau acentuado, motilidade ocular extrínseca: as excursões oculares devem ser normais.
- e) Dentes** - o mínimo exigido é de 16 (dezesesseis) dentes naturais, hígidos ou tratados. Tolera-se prótese dental, desde que o inspecionado apresente os dentes naturais exigidos.
- f) Limites Mínimos de Motilidade** - Extremidade Superior: OMBRO - Elevação para diante de 90 graus, abdução a 90 graus; COTOVELOS - flexão a 100 graus, extensão a 15 graus; PUNHO - alcance total a 15 graus; MÃO - supinação/pronação a 90 graus e DEDOS: formação de pinça digital. Extremidade Inferior: COXO FEMURAL - flexão a 90 graus, extensão a 10 graus; JOELHO - extensão total, flexão a 90 graus e TORNOZELO - dorsiflexão a 10 graus, flexão plantar a 10 graus.
- g) Índices Cardiovasculares** - pressão arterial medida em repouso e em decúbito dorsal ou sentado.
- SISTÓLICA - igual ou menor do que 140 mmHg.

- DIASTÓLICA - igual ou menor do que 90 mmHg.
 - PULSO ARTERIAL MEDIDO EM REPOUSO - índice compreendido entre igual ou maior a 50 bpm e igual ou menor a 100 bpm.
- h) Índice Audiométrico** - perdas auditivas iguais ou inferiores a 30 decibéis na média aritmética obtida dos resultados das frequências de 500, 1000 e 2000 Hz, em qualquer dos ouvidos e sem prótese ortofônica.
- 6.3.8. As aferições dos instrumentos utilizados no Exame de Saúde serão de responsabilidade da Comissão Coordenadora do Concurso.
- 6.3.9. Poderão, ainda, serem exigidos do candidato, às suas expensas, outros exames complementares que se tornem necessários, para se chegar a um diagnóstico preciso das suas reais condições de saúde física e mental à matrícula no Curso de Formação de Soldados da PM.
- 6.3.10. Quando exigidos outros exames complementares, para melhor comprovar o seu estado de saúde, fica o candidato cientificado do cumprimento do prazo improrrogável de três dias úteis, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à exigência formal do(s) exame(s), para a entrega dos respectivos resultados, sob pena de ser considerado INAPTO.
- 6.3.11. A relação dos candidatos considerados APTOS no Exame de Saúde será publicada no Boletim da Corporação, afixada no Quartel do Comando Geral e divulgado no endereço eletrônico da Polícia Militar (www.pm.se.gov.br).
- 6.3.12. O candidato deverá tomar conhecimento do resultado do Exame de Saúde no dia e local previsto no Anexo III, como condição para participar do Exame Físico.

7. DO EXAME FÍSICO

- 7.1. O Exame de Aptidão Física, de caráter eliminatório, tem por objetivo avaliar a capacidade de realização de esforços e a resistência à fadiga física do candidato, visando a selecionar aqueles que apresentem as condições necessárias para o desempenho da atividade militar estadual, nos graus hierárquicos iniciais e subsequentes da carreira.
- 7.2. Será realizado, nesta Capital, em datas e local definidos no Anexo III, conforme convocação descrita no subitem 4.2., para os candidatos considerados “aptos” no Exame de Saúde.
- 7.3. Será executado por comissão designada pelo Comandante-Geral da Polícia Militar e constará de exercícios específicos, obedecendo aos padrões adotados pela Corporação, sendo exigidos os padrões mínimos, por prova, elencados nos quadros abaixo:
- 7.3.1. Para a realização do Exame de Aptidão Física, o candidato deverá observar as condições gerais de execução por prova e sexo, de acordo com os quadros abaixo:

CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO			
PROVA	ATIVIDADE	TEMPO MÁXIMO	TENTATIVAS
CORRIDA DE FUNDO	2.200 metros	12 min 00 seg.	01 (uma)
ABDOMINAL	30 (trinta repetições)	01 min 00 seg.	01 (uma)

CANDIDATOS DO SEXO FEMININO			
PROVA	ATIVIDADE	TEMPO MÁXIMO	TENTATIVAS
CORRIDA DE FUNDO	1.800 metros	12 min 00 seg.	01 (uma)
ABDOMINAL	25 (vinte e cinco repetições)	01 min 00 seg.	01 (uma)

CORRIDA DE FUNDO	
CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO:	
a) o estilo de partida será livre. O(A) candidato(a) tomará posição o mais próximo da faixa de largada. Ao sinal de partida, será acionado o cronômetro, que somente será parado assim que o(a) candidato(a) cruze a faixa de chegada. Será permitida apenas uma tentativa.	
b) o(a) candidato(a) será eliminado, nos seguintes casos:	
<ul style="list-style-type: none"> • não completar a prova; • completar a prova acima do tempo máximo permitido. 	

ABDOMINAL	
CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO:	
a) deverá ser realizado o número de repetições, no estilo remador, no tempo máximo estabelecido, conforme o sexo, em uma única tentativa.	
b) o(a) candidato(a) coloca-se em decúbito dorsal com o corpo completamente estendido, tendo os braços no prolongamento do corpo. O(A) candidato(a) por contração de musculatura abdominal, curva-se a posição sentada, flexionando simultaneamente os joelhos, pelo menos até o nível em que ocorra a passagem dos braços estendidos e	

paralelos ao solo, ao lado dos joelhos, tomando-se por base os cotovelos, os quais devem ultrapassar a linha formada pelos joelhos, retornando o(a) candidato(a) a posição inicial (decúbito dorsal) até que toque o solo com as mãos. A partir dessa posição inicia-se um novo movimento. O cronômetro será acionado e travado ao sinal do cronometrista, para o início e término do exercício. O repouso entre os movimentos é permitido. Os movimentos incompletos não serão computados.

- c) Deve-se realizar este exercício sobre um colchonete ou tatame.
d) Não serão computados os exercícios em que a curvatura da articulação do braço/antebraço, os que os cotovelos não ultrapassem a linha do joelho, bem como, os que faltem coordenação entre tronco e perna.
e) o(a) candidato(a) será eliminado, nos seguintes casos:
- não completar a prova;
 - completar a prova acima do tempo mínimo permitido.

- 7.4. O objetivo dos testes e provas aqui previstas é avaliar as características ideais para o desempenho da função policial-militar, a fim de serem julgadas aptidões como: *FORÇA MUSCULAR, RESISTÊNCIA MUSCULAR, POTÊNCIA MUSCULAR, FLEXIBILIDADE MUSCULAR, APTIDÃO CARDIORESPIRATÓRIA e COORDENAÇÃO NEUROMUSCULAR*, indispensáveis ao bom desempenho do cargo de Soldado da Polícia Militar.
- 7.5. As medidas e aferições dos locais de testes serão da responsabilidade da Comissão do Exame de Aptidão Física.
- 7.6. Para o exame físico o(a) candidato(a) deverá estar trajando, obrigatoriamente, calção ou short, camiseta e tênis.
- 7.7. Os candidatos serão avaliados considerando-os APTOS ou INAPTOS.
- 7.8. A relação dos candidatos considerados APTOS no Exame de Aptidão Física será publicada no Boletim da Corporação, afixada no Quartel do Comando Geral e divulgado no endereço eletrônico da Polícia Militar (www.pm.se.gov.br).
- 7.9. O candidato deverá tomar conhecimento do resultado do Exame Físico no dia e local previsto no Anexo III, como condição para participar do Exame Psicológico.

8. DO EXAME PSICOLÓGICO

- 8.1. O exame psicológico tem por objetivo avaliar as características da personalidade dos candidatos e sua compatibilidade com as aptidões inerentes à atividade policial-militar, através de testes objetivos, específicos e padronizados, para atender aos parâmetros exigidos no Quadro do Perfil Profissional.
- 8.2. Será realizado por uma instituição credencial, em datas e local a serem definidas, conforme convocação descrita no subitem 4.2., para os candidatos considerados “aptos” no Exame de Aptidão Física.
- 8.3. O Quadro do Perfil Profissional para o ingresso de Soldado PM compreende os seguintes parâmetros:

N.º DE ORDEM	COMPORTAMENTOS E ATITUDES	NÍVEIS DE NECESSIDADES	
		Nível	Descrição
1	Assertividade	3	Necessidade essencial
2	Aspiração Profissional	2	Necessidade moderada
3	Atenção Dividida	3	Necessidade essencial
4	Capacidade de Adaptação	3	Necessidade essencial
5	Capacidade de Relacionamento	3	Necessidade essencial
6	Cooperação	3	Necessidade essencial
7	Despreendimento	2	Necessidade moderada
8	Discernimento	2	Necessidade moderada
9	Estabilidade Emocional	3	Necessidade essencial
10	Flexibilidade	3	Necessidade essencial
11	Habilidade Espacial	2	Necessidade moderada
12	Habilidade para Planejar	2	Necessidade moderada
13	Iniciativa	2	Necessidade moderada
14	Liderança	2	Necessidade moderada
15	Memória Fisionômica	3	Necessidade essencial
16	Politização	2	Necessidade moderada
17	Percepção	3	Necessidade essencial
18	Raciocínio Abstrato	3	Necessidade essencial
19	Resistência à Frustração	3	Necessidade essencial
20	Responsabilidade	3	Necessidade essencial
21	Sensibilidade	3	Necessidade essencial
22	Sociabilidade	3	Necessidade essencial

- 8.4. Será considerado CONTRA-INDICADO o candidato que não atender aos parâmetros estabelecidos no perfil referencial ou que denote comprometimento que inviabilize sua matrícula na Corporação em virtude da inadequação

aos padrões comportamentais e à natureza do serviço de manutenção da ordem e da segurança pública a ser executado, em função das peculiaridades profissionais.

- 8.5. O sigilo sobre os resultados obtidos no psicotécnico será mantido pela Instituição que realizará o exame, na forma prevista no Código de Ética Profissional do Psicólogo, consoante disposição inserta no § 1º do artigo 6º da Resolução do Conselho Federal de Psicologia nº 01/2002.
- 8.6. A relação dos candidatos considerados INDICADOS no Exame Psicológico será publicada no Boletim da Corporação, afixada no CFAP, divulgada por jornais de grande circulação e no endereço eletrônico da Polícia Militar (www.pm.se.gov.br).

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 9.1. A classificação final dos candidatos obedecerá aos critérios definidos neste Edital e somente serão classificados, para efeito do Concurso para o Curso de Formação de Soldados PM/2005, um número de candidatos igual ao número de vagas disponibilizadas no item 2 deste instrumento editalício.
- 9.2. Após a classificação final haverá a convocação para os candidatos classificados realizarem a pré-matrícula, conforme o item 13 deste Edital.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado do concurso será homologado através de Portaria do Comandante-Geral da PMSE, a quem caberá autorizar a matrícula no Curso de Formação de Soldados PM/2005. Neste mesmo ato, a autoridade homologante convocará os candidatos a serem matriculados, fazendo consignar data, hora e local para a matrícula, de acordo com o Anexo III.

11. DA AVALIAÇÃO SOCIAL

- 11.1. Os candidatos classificados serão submetidos à avaliação social, de caráter eliminatório, para fins de comprovação das exigências contidas no subitem 1.5 deste Edital, que constará de pesquisa da conduta pessoal do candidato, com base em documentos oficiais e em informações presentes em formulário peculiar, preenchido pelo próprio candidato.
- 11.2. A Avaliação Social será procedida por uma Comissão de Avaliação Social, designada pelo Comandante-Geral da PMSE que, ao final, emitirá, em Ata, os resultados obtidos pelos candidatos, considerando-os INDICADOS ou CONTRA-INDICADOS para o desempenho da missão da Polícia Militar de Sergipe.
- 11.3. Caso o candidato apresente algum impedimento para o ingresso na Polícia Militar nessa avaliação, terá um prazo de dois dias úteis, para apresentar defesa escrita, fundamentada em documentos comprobatórios, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente a informação oficial ao candidato.
- 11.4. Julgadas improcedentes as alegações do candidato ou expirado o prazo de defesa sem a apresentação desta, o candidato será CONTRA-INDICADO, e ocorrerá a sua eliminação do concurso ou o seu desligamento do curso.
- 11.5. A Polícia Militar do Estado de Sergipe garantirá o sigilo das informações obtidas sobre o candidato, entretanto, a requerimento do próprio candidato, ser-lhe-á informado o motivo de sua eliminação do concurso ou do desligamento do curso.

12. DOS RECURSOS

- 12.1. Será admitida a interposição de recursos para reparar erros ou omissões praticados pela organização do Concurso em quaisquer das etapas.
- 12.2. Não serão considerados objetos de fundamentação para os recursos os óbices e incapacidades não motivadas ou provocadas pela organização do Concurso.
- 12.3. O prazo para interposição de recursos será de dois dias úteis, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente, aos seguintes fatos:
 - 12.3.1. Para o Exame Intelectual: da data de divulgação do gabarito oficial.
 - 12.3.2. Para os Exames de Saúde, Aptidão Física, Psicológico e Avaliação Social: da data de divulgação oficial dos resultados de cada exame.
- 12.4. O recurso deverá ser dirigido, através de REQUERIMENTO devidamente fundamentado e instruído com provas documentais, à Comissão Coordenadora do Concurso estabelecida na 3ª Seção do Estado Maior Geral PMSE, sito Quartel Central da Polícia Militar do Estado de Sergipe, rua Itabaiana nº 336, Centro, nesta Capital, que adotará as seguintes providências:
 - 12.4.1. Remeterá, em até dois dias úteis, contados da data de recebimento do recurso, para vistas do mesmo à Coordenação de Concurso Vestibular / Universidade Federal de Sergipe ou às Comissões do Exame de Saúde ou de Aptidão Física ou ao Centro de Psicologia pela aplicação do Exame Psicológico, de conformidade com a natureza do recurso. Estas, por sua vez, terão um prazo improrrogável de três dias

úteis, contados do recebimento do requerimento, para se pronunciar, através de emissão de Parecer, e retornará os autos à Comissão Coordenadora do Concurso.

- 12.4.2. O Presidente da Comissão Coordenadora do Concurso estabelecida na 3ª Seção do Estado Maior Geral PMSE após receber parecer da Coordenação de Concurso Vestibular / Universidade Federal de Sergipe ou das Comissões do Exame de Saúde, de Aptidão Física e do Exame Psicológico, no prazo de 03 (três) dias úteis deferirá ou indeferirá em última instância o recurso interposto.
- 12.5. Se da análise do recurso resultar anulação de questão ou de item da questão das provas escritas do exame intelectual, a pontuação correspondente à questão e/ou item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial divulgado, as provas escritas serão corrigidas de acordo com o gabarito alterado.
- 12.6. Na hipótese de recurso a instância competente relativo ao Exame Psicológico, o candidato deverá, as suas expensas, ser assessorado ou representado por psicólogo que não tenha feito parte da Comissão Avaliadora, que fundamentará o recurso, com base nas provas realizadas, conforme determina o **art. 7º** da Resolução do Conselho Federal de Psicologia nº 01/2002.
- 12.7. Havendo recurso para realização de perícia relativo ao Exame Psicológico, ficam os membros da comissão impedidos de participarem do processo, devendo os peritos considerar todas as informações referente ao cargo, fornecidas pelo órgão, conforme determinam os §§ 1º e 2º da Resolução do Conselho Federal de Psicologia nº 01/2002.
- 12.8. Não será admitida a remoção dos testes do candidato do seu local de arquivamento, devendo o psicólogo contratado fazer seu trabalho na presença de um psicólogo da Comissão Examinadora, salvo determinação judicial, à luz do **art. 8º** da Resolução do Conselho Federal de Psicologia nº 01/2002.
- 12.9. Os recursos atinentes ao Concurso não terão efeito suspensivo e deverão ser apresentadas à Comissão Coordenadora do Concurso, dentro do prazo estabelecido neste Edital.
- 12.10. A Comissão Coordenadora do Concurso será estabelecida na 3ª Seção do EMG, sito no Quartel do Comando Geral, na Rua Itabaiana, 336 - Centro - Aracaju - SE.
- 12.11. Os julgamentos dos recursos serão, obrigatoriamente, divulgados através do Boletim da Polícia Militar e da INTERNET (www.pm.se.gov.br), para que se produzam os efeitos administrativos legais, sendo o recorrente informado das decisões, através dos veículos supracitados.

13. DA PRÉ-MATRÍCULA

- 13.1. Após a classificação final dos candidatos, conforme o item 9 deste Edital, os candidatos classificados deverão comparecer em data, horário e local previstos no Anexo III, a fim de apresentar os seguintes documentos:
 - 13.1.1. Original da Cédula de Identidade, CPF, PIS/PASEP, entregando cópias autenticadas dos mesmos;
 - 13.1.2. 02 (duas) Fotos 3X4 coloridas recentes (descoberto e de frente);
 - 13.1.3. Cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
 - 13.1.4. Original do Título de Eleitor e do comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais, fazendo entrega de cópias autenticadas dos mesmos;
 - 13.1.5. Original do documento comprobatório de quitação com o Serviço Militar, exceto para candidatos do sexo feminino;
 - 13.1.6. Original do Certificado de conclusão do Ensino Médio (2º Grau), ou equivalente, Histórico Escolar e entregar cópias autenticadas dos mesmos;
 - 13.1.7. Atestado de Bons Antecedentes, fornecido pela Secretaria da Segurança Pública (SSP), ou Declaração de Conduta, quando se tratar de Militar das Forças Armadas ou de outras PMs, fazendo entrega dos mesmos;
 - 13.1.8. Certidão Negativa de Ação Criminal, fornecida pela Justiça Estadual, fazendo entrega da mesma;
 - 13.1.9. Certidão Negativa de Ação Criminal, fornecida pela Justiça Federal, fazendo entrega da mesma;
 - 13.1.10. Atestado de Boa Conduta fornecido pelo Estabelecimento de Ensino em que estuda ou estudou o ensino médio ou equivalente;

14. DA MATRÍCULA

- 14.1. A matrícula no Curso de Formação de Soldados PM/2005 ocorrerá, em data, horário e local a serem determinados através do ato homologatório.
- 14.2. A matrícula no Curso de Formação de Soldados PM/2005 será realizada conjuntamente pela Comissão Coordenadora Geral do Concurso e pelas Seções de Pessoal e de Ensino, ficando a Seção de Pessoal incumbida de arquivar em ficha própria, todos os documentos exigidos e entregues pelos candidatos.

- 14.3. Perderá o direito à matrícula no Curso de Formação de Soldados PM/2005 o candidato que não apresentar, na(s) data(s), horário(s) e local estabelecida(s) para a matrícula, a documentação exigida neste Edital, para essa finalidade.

15. DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS

- 15.1. Os convocados e devidamente matriculados no Curso de Formação de Soldados PM/2005, serão apresentados ao Comando do CFAP e dos Núcleos de Formação de Praças pela 3ª Seção do EMG.
- 15.2. O Curso será ministrado no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CFAP) e nos Núcleos de Formação de Praças (NFP) que funciona na sede dos 2º, 3º, 4º, 6º e 7º Batalhões, em regime de tempo integral, com início previsto para o mês de outubro do ano de 2005 e terá duração de até 12 (doze) meses.
- 15.3. O candidato matriculado no Curso de Formação de Soldados PM/2005 fará jus, durante a sua realização, aos vencimentos previstos na Lei nº 2.241 de 18 de dezembro de 1979, Lei de Remuneração da Polícia Militar, Casado: R\$ 843,34 (oitocentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos) e Solteiro: R\$ 819,81 (oitocentos e dezenove reais e oitenta e um centavos).
- 15.4. Os candidatos matriculados no Curso de Formação de Soldados PM/2005 estarão sujeitos à Avaliação Social, cujos resultados definirão a sua permanência ou o seu desligamento do curso.
- 15.5. Será observado o prazo máximo de quinze dias do início do Curso de Formação de Soldados PM/2005, para o preenchimento de vagas abertas, decorrentes de desistência de candidatos e/ou verificação de incompatibilidade social do candidato para o exercício do Cargo de Soldado da Polícia Militar de Sergipe.
- 15.6. O candidato que, durante as atividades do Curso de Formação de Soldados PM/2005 que se torne vítima de invalidez permanente, ou ainda, venha adquirir moléstia incurável que o incapacite para o desempenho da atividade policial militar, terá direito a reforma por invalidez, conforme o previsto em Lei.
- 15.7. O candidato que, durante as atividades do Curso de Formação de Soldados PM/2005 for vítima de acidente fatal, deixará aos seus dependentes legais uma pensão conforme a Lei.
- 15.8. Ao terminar o Curso de Formação de Soldados PM/2005, com aproveitamento, o aluno CFSd será efetivado no cargo de Soldado da Polícia Militar do Estado de Sergipe, com os direitos e obrigações inerentes ao cargo, conforme dispõe o Estatuto do Pessoal da Polícia Militar.
- 15.9. A classificação obtida pelo candidato durante a realização do Curso de Formação de Soldados PM/2005 é que determinará a ordem de antigüidade na respectiva qualificação.
- 15.10. Para a conclusão do Curso de Formação o aluno deverá apresentar até o término do mesmo “às suas expensas” a Carteira Nacional de Habilitação - CNH, categoria A e/ou B.

16. DAS DISPOSIÇÕES PARTICULARES

Caberá à Universidade Federal de Sergipe - UFS por convênio celebrado com a Polícia Militar do Estado de Sergipe - PMSE, realizar o Exame Intelectual e divulgar os resultados.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 17.1. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas escritas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o início das provas, munido do comprovante de inscrição e do original da cédula de identidade ou documento oficial correspondente, desde que nele conste sua fotografia.
- 17.2. A convocação de classificados em lista de espera, será feita por opção da área de circunscrição das OPMs e qualificação, pela ordem decrescente de médias obtidas.
- 17.3. Informações adicionais e outros dispositivos que complementam a regulamentação do Concurso estarão contidos no Manual do Candidato.
- 17.4. Será eliminado do Concurso, por ato da sua Comissão Coordenadora, o candidato que incorrer em quaisquer das seguintes situações:
- 17.4.1. faltar ou chegar atrasado a qualquer um dos exames;
- 17.4.2. não estiver de posse de seu comprovante de inscrição e do documento de identidade no momento de se submeter aos Exames;
- 17.4.3. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês;
- 17.4.4. for encontrado, utilizando-se de meios ilícitos ou ficar comprovado que os utilizou, visando obter resultados favoráveis para si ou para outrem;
- 17.4.5. afastar-se da sala de aplicação das Provas do Exame Intelectual sem acompanhamento do fiscal, durante as suas realizações;

- 17.4.6. comparecer a qualquer Exame, trajando roupa de banho, short ou trajes similares, exceto para o Exame de Aptidão Física (previsto no subitem 7.6);
 - 17.4.7. deixar de assinar as atas de frequência em quaisquer dos Exames;
 - 17.4.8. preencher a Folha de Respostas com qualquer outro tipo de caneta que não seja caneta esferográfica preta;
 - 17.4.9. deixar de apresentar-se nas datas determinadas para os Exames de Saúde, Aptidão Física e Psicológico;
 - 17.4.10. durante a realização da prova escrita, for surpreendido com a posse de material não autorizado; comunicando-se com outros candidatos ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou qualquer outro processo;
 - 17.4.11. estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
 - 17.4.12. não devolver integralmente o material recebido (Caderno de Provas e Folha de Respostas);
 - 17.4.13. prestar informações inverídicas;
 - 17.4.14. não apresentar os exames laboratoriais, exigidos no subitem 6.3.3., dentro do prazo de validade, ou seja, com mais de 90 dias de sua realização, antes do Exame de Saúde, ou apresentá-los sem o nome e o número de identidade do candidato.
- 17.5. A qualquer tempo, a inscrição que não atenda a todas às condições estabelecidas neste Edital será automaticamente cancelada.
 - 17.6. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas ou exames para o candidato faltoso ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.
 - 17.7. A inexatidão ou falsidade documental implicará em:
 - 17.7.1. eliminação do Concurso, se durante o mesmo;
 - 17.7.2. desligamento do Curso, se durante o Curso de Formação de Soldado;
 - 17.7.3. licenciamento Ex-Officio, observadas as formalidades legais, após incluído na Corporação.
 - 17.8. A aprovação e a não classificação do Candidato, dentro das vagas fixadas, não geram qualquer direito, além da expedição de documento declaratório do resultado obtido, mediante requerimento do interessado, nos termos do Art. 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal.
 - 17.9. Será impedido de continuar no certame o candidato que deixar de comparecer aos locais de Exames nos dias, horários e locais especificados no Anexo III ou em convocações complementares ao presente Concurso.
 - 17.10. As datas estabelecidas no Calendário do Concurso poderão ser alteradas em face de ocorrência de imprevistos, desde que o adiamento seja de interesse público, ficando a Corporação responsável pela divulgação das possíveis mudanças em jornal de grande circulação no Estado.
 - 17.11. A desistência do candidato classificado, por qualquer motivo deverá ser feita por escrito e importará na convocação daquele que o suceder na ordem de classificação, observado o que estabelece o subitem 15.5 deste Edital.
 - 17.12. O Concurso terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da primeira homologação, prorrogável por igual período, para atender as necessidades do Estado e da Segurança Pública, a juízo da administração.
 - 17.13. Qualquer etapa do Concurso só poderá ser realizada em local, data e horário determinados neste Edital, atos convocatórios ou em normas complementares.
 - 17.14. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão decididos pela Comissão Coordenadora Geral do Concurso, homologadas pelo Comandante-Geral da Polícia Militar.

Aracaju, 13 de junho de 2005.

JOSÉ PÉRICLES MENEZES DE OLIVEIRA – CEL PM
Comandante Geral da PMSE

ANEXO I - PROGRAMA DAS MATÉRIAS

I - PORTUGUÊS

1. ANÁLISE DE TEXTO E EXPRESSÃO ESCRITA
 - 1.1. O texto em prosa: tema, ponto de vista, tempo, espaço, ação, personagem.
 - 1.2. Estrutura do parágrafo.
 - 1.3. Descrição, narração e dissertação.
 - 1.4. Discurso direto, discurso indireto.
2. CONHECIMENTOS LINGÜÍSTICOS
 - 2.1. Funções da linguagem.
 - 2.2. Signo lingüístico.
 - 2.3. Fonética: vogais, consoantes, semivogais, grupo vocálicos, grupos consonantais.
 - 2.4. Ortografia.
 - 2.5. Classe de Palavras: flexão, emprego.
 - 2.6. Significação das palavras: antônimos, sinônimos, denotação, conotação, homonímia, polissemia.
 - 2.7. Sintaxe: frase, oração, período, regência verbal e nominal. Concordância verbal e nominal. Colocação dos termos na frase.
3. CONHECIMENTOS DE LITERATURA
 - 3.1. Conceito de literatura e gêneros literários.
 - 3.2. Estilos de época e os principais autores de cada período.
 - 3.3. Ênfase na literatura moderna - leitura dos Poetas e ficcionistas mais importantes do séc. XX.

II - MATEMÁTICA

1. CONJUNTOS
 - 1.1. Noções de conjuntos, notação de conjuntos.
 - 1.2. Relações de pertinência, de inclusão e propriedades.
 - 1.3. Operações elementares com conjuntos: reunião, intersecção, diferença, complementação e propriedades.
 - 1.4. Conjunto das partes de um conjunto.
2. CONJUNTOS NUMÉRICOS
 - 2.1. Números naturais e inteiros: operações e propriedades; decomposições em fatores primos: divisibilidade; máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum.
 - 2.2. Números racionais e reais: operações e propriedades; representação décima. Intervalos. Módulo e propriedades.
 - 2.3. Números complexos: Forma algébrica; operações na forma algébrica: adição, subtração e multiplicação. Conjugado de um número complexo. Divisão, propriedades. Potências de i . Representação gráfica de um número complexo; módulo, norma e argumento. Forma trigonométrica; multiplicação e divisão. Potenciação, 1ª Fórmula de Moivre. Radiciação, 2ª Fórmula de Moivre.

3. POLINÔMIOS

- 3.1. Expressões algébricas: operações e propriedades operacionais.
- 3.2. Polinômios. Função Polinomial. Valor numérico; zero e grau de um polinômio: identidade de polinômios e polinômio identicamente nulo. Operações com polinômios: adição, multiplicação e divisão. Divisão de polinômios por binômios do 1º grau; teorema do resto, teorema D' Alembert; dispositivo prático de Briot-Ruffini.

4. EQUAÇÕES ALGÉBRICAS

- 4.1. Conceito de equação algébrica.
- 4.2. Equações equivalentes.
- 4.3. Conceito de uma raiz de uma equação e sua multiplicidade.
- 4.4. Relações entre raízes e coeficientes.
- 4.5. Raízes complexas, racionais e reais.

5. MATRIZES e DETERMINANTES

- 5.1. Conceito de matriz; representação. Matriz quadrada: diagonal, principal e secundária. Matrizes: linha, coluna, nula, diagonal, identidade e escalar. Operações com matrizes e suas propriedades. Matrizes: transposta, simétrica, anti-simétrica e inversa; propriedades.
- 5.2. Determinante de uma matriz quadrada: suas propriedades e aplicações.

6. FUNÇÕES

- 6.1. Produto cartesiano de conjuntos, propriedades e representação gráfica. Número de elementos do produto cartesiano. Relações binárias; domínio e imagem. Representação gráfica.
- 6.2. Funções: definição e notação. Domínio, imagem e contradomínio. Gráfico de uma função. Estudos das funções: constante, identidade, linear, afim e modular. Inequações do 1º grau. Função par e função ímpar. Função crescente e função decrescente. Função sobrejetora, função injetora e função bijetora. Função composta e função inversa. Funções definidas por várias sentenças abertas.
- 6.3. Função quadrática.

7. GEOMETRIA PLANA

III - HISTÓRIA

1. HISTÓRIA GERAL

- 1.1. Antiguidade clássica.
- 1.2. Idade Média.
- 1.3. Idade Moderna.
- 1.4. Idade Contemporânea.

2. HISTÓRIA DO BRASIL
 - 2.1. Descobrimto do Brasil.
 - 2.2. O Brasil Colonial.
 - 2.2.1. Aspecto Econômico.
 - 2.2.2. Aspecto Administrativo.
 - 2.2.3. Aspecto Político.
 - 2.3. O Brasil Império.
 - 2.4. O Brasil República.
 - 2.5. Brasil Contemporâneo.
3. HISTÓRIA DE SERGIPE

Identificar características políticas, sociais, econômicas e culturais da História de Sergipe.

IV - GEOGRAFIA

1. GEOGRAFIA GERAL
 - 1.1. Noções de Geografia.
 - 1.2. As paisagens naturais: suas características, a dinâmica dos elementos e os problemas ambientais decorrentes da ação do homem.
 - 1.3. As questões demográficas.
 - 1.3.1. o crescimento e a distribuição populacional.
 - 1.3.2. os fluxos migracionais e a urbanização.
 - 1.3.3. a ocupação da população ativa nos setores econômicos.
 - 1.4. A economia global.
 - 1.4.1. a indústria, sua evolução e as características atuais.
 - 1.4.2. a agropecuária.
 - 1.4.3. as relações econômicas mundiais e a globalização.
 - 1.5. As divisões político-econômicas do espaço terrestre.
 - 1.5.1. as principais características sócio-econômicas da (o):
 - a. América Anglo-Saxônica.
 - b. América Latina.
 - c. Europa Ocidental.
 - d. Ex-URSS.
 - e. China, Índia, Japão e Tigres Asiáticos.
 - f. Oriente Médio.
 - g. África.
2. GEOGRAFIA DO BRASIL
 - 2.1. O quadro natural: Características, potencialidade, aproveitamento e as transformações pelo trabalho humano.
 - 2.2. Características demográficas.
 - 2.2.1. o crescimento e a distribuição.
 - 2.2.2. a estrutura e a ocupação econômica.

- 2.2.3. as migrações, urbanização e a metropolização.
- 2.2.4. o padrão de vida.
- 2.3. Características Econômicas.
 - 2.3.1. a agropecuária.
 - 2.3.2. os recursos minerais e energéticos.
 - 2.3.3. a indústria.
 - 2.3.4. a circulação e as relações comerciais.
- 2.4. As desigualdades regionais do espaço brasileiro.
 - 2.4.1. os principais problemas regionais do Brasil.
 - 2.4.2. os organismos e ações governamentais visando a solução dos problemas regionais.

3. GEOGRAFIA DE SERGIPE

- 3.1. As paisagens Naturais e a ação do homem.
- 3.2. A dinâmica populacional.
- 3.3. As atividades econômicas.

V - NOÇÕES DE DIREITO

1. Direitos da Pessoa Humana, Direito Constitucional, Direito Social e Coletivo.
 - 1.1. Direitos e Garantias Fundamentais.
 - 1.2. Violação de Direitos Humanos.
 - 1.3. Declaração Universal dos Direitos Humanos.
 - 1.4. Segurança Pública e cidadania.

VI - NOÇÕES DE INFORMÁTICA

1. Conceitos de Internet e Intranet.
2. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet/Intranet.
 - 2.1. Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, busca e pesquisa.
 - 2.2. Conceitos de proteção e segurança.
3. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: tipos de computadores, conceitos de hardware e de software.
 - 3.1. Procedimentos, aplicativos e dispositivos para o armazenamento de dados e para a realização de cópia de segurança (backup).
 - 3.2. Conceitos de organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas, instalação de periféricos.
 - 3.3. Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas (Word e Excel).

ANEXO II - OPM COM ÁREA DE ABRANGÊNCIA

2º BPM (1ª, 2ª e 3ª Cias) - PRÓPRIA		
1ª Cia - Própria	2ª Cia - Neópolis	3ª Cia - Carmópolis
<ul style="list-style-type: none"> - Amparo do --São Francisco - Canhoba - Cedro de São João - Malhada dos Bois - Muribeca - Propriá - São Francisco de Assis - Telha 	<ul style="list-style-type: none"> - Brejo Grande - Ilha das Flores - Japoatã - Neópolis - Pacatuba - Santana do São Francisco 	<ul style="list-style-type: none"> - Capela - Carmópolis - Divina Pastora - Gal. Maynard - Japarutuba - Laranjeiras - Maruim - Pirambu - Riachuelo - Rosário do Catete - Santa Rosa de Lima - Sto Amaro das Brotas - Siriri

3º BPM (1ª e 2ª Cias) - ITABAIANA	
1ª Cia - Itabaiana	2ª Cia - Carira
<ul style="list-style-type: none"> - Areia Branca - Itabaiana - Malhador - Moita Bonita - Nossa Sra. Aparecida - São Miguel do Aleixo 	<ul style="list-style-type: none"> - Campo do Brito - Carira - Frei Paulo - Macambira - Pedra Mole - Pinhão - Ribeirópolis - São Domingos

4º BPM (1ª, 2ª e 3ª Cias) - CANINDÉ		
1ª Cia - Canindé do São Francisco	2ª Cia - Porto da Folha	3ª Cia - Nossa Sra. da Glória
<ul style="list-style-type: none"> - Canindé do São Francisco - Poço Redondo 	<ul style="list-style-type: none"> - Aquidabã - Gararu - Graccho Cardoso - Itabi - Porto da Folha - Nossa Sra. de Lourdes 	<ul style="list-style-type: none"> - Cumbe - Feira Nova - Monte Alegre - Nossa Sra. das Dores - Nossa Sra. da Glória

6º BPM (1ª, 2ª e 3ª Cias) - ESTÂNCIA		
1ª Cia - Estância	2ª Cia - Estância	3ª Cia - Cristinápolis
<ul style="list-style-type: none"> - Estância - Itaporanga - Salgado - Arauá 	<ul style="list-style-type: none"> - Santa Luzia do Itanhy - Indiaroba - Umbaúba 	<ul style="list-style-type: none"> - Cristinápolis - Tomar do Geru - Itabaianinha

7º BPM - (1ª, 2ª, 3ª e 4ª Cias) - (LAGARTO)			
1ª Cia - Lagarto	2ª Cia - Tobias Barreto	3ª Cia - Simão dias	4ª Cia - Boquim
<ul style="list-style-type: none"> - Lagarto - Riachão do Dantas 	<ul style="list-style-type: none"> - Tobias Barreto 	<ul style="list-style-type: none"> - Simão Dias - Poço Verde 	<ul style="list-style-type: none"> - Pedrinhas

ANEXO III - DATAS E HORÁRIOS

EXAME DE SAÚDE

Os candidatos classificados de acordo com o item 4.2., deverão comparecer a partir das 08:00 horas ao Hospital da Polícia Militar do Estado de Sergipe, sito à Avenida Minas Gerais, s/nº, fone (79) 3236-1846, bairro 18 do Forte, nesta Capital, para realização dos Exames Médicos, já em posse dos Exames Laboratoriais descritos no item 6.3.3. deste Edital, de acordo com o quadro abaixo:

DATA DE REALIZAÇÃO	ÁREA DE CIRCUNSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS	
		Feminino	Masculino
05 de setembro de 2005	ARACAJU e SOCORRO	1º ao 25º	1º ao 25º
06 de setembro de 2005	ARACAJU e SOCORRO	26º ao 50º	26º ao 50º
08 de setembro de 2005	ARACAJU e SOCORRO	51º ao 60º	51º ao 90º
09 de setembro de 2005	ARACAJU e SOCORRO	---	91º ao 140º
12 de setembro de 2005	ARACAJU e SOCORRO	---	141º ao 190º
13 de setembro de 2005	ARACAJU e SOCORRO	---	191º ao 240º
14 de setembro de 2005	PRÓPRIA	1º ao 8º	1º ao 32º
15 de setembro de 2005	ITABAIANA	1º ao 8º	1º ao 32º
16 de setembro de 2005	CANINDÉ DO SÃO FRANCISCO	1º ao 8º	1º ao 32º
19 de setembro de 2005	ESTÂNCIA	1º ao 8º	1º ao 32º
20 de setembro de 2005	LAGARTO	1º ao 8º	1º ao 32º

O resultado do Exame de Saúde será publicado no Boletim Interno da Corporação e fixado no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças - CFAP, sito à rua Argentina, s/nº, bairro América, telefone (79) 3259-1215, nesta Capital, no dia **23 de setembro de 2005**.

EXAME FÍSICO

O Exame Físico será realizado, a partir das 08:00 horas, nas dependências do Departamento de Educação Física da Universidade Federal de Sergipe, telefone (79) 3214-9995, de acordo com o quadro abaixo:

DATA DE REALIZAÇÃO	ÁREA DE CIRCUNSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS	
		Feminino	Masculino
26 de setembro de 2005	ARACAJU e SOCORRO	1º ao 60º	1º ao 90º
27 de setembro de 2005	ARACAJU e SOCORRO	---	91º ao 240º
28 de setembro de 2005	PRÓPRIA, ITABAIANA, CANINDÉ, ESTÂNCIA e LAGARTO	1º ao 8º	1º ao 32º

O Resultado do Exame de Aptidão Física será publicado no Boletim Interno da Corporação e fixado no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças - CFAP, sito à rua Argentina, s/nº, bairro América, telefone (79) 3259-1215, nesta Capital, no dia **30 de setembro de 2005**.

EXAME PSICOLÓGICO

O Exame Psicológico será realizado a partir das 08:00 horas no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças - CFAP, de acordo com o quadro abaixo:

DATA DE REALIZAÇÃO	ÁREA DE CIRCUNSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS	
		Feminino	Masculino
03 de outubro de 2005	ARACAJU e SOCORRO	1º ao 60º	1º ao 90º
04 de outubro de 2005	ARACAJU e SOCORRO	---	91º ao 240º
05 de outubro de 2005	PRÓPRIA, ITABAIANA, CANINDÉ, ESTÂNCIA e LAGARTO	1º ao 8º	1º ao 32º

O Resultado do Exame Psicológico será publicado no Boletim Interno da Corporação e fixado no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças - CFAP, sito à rua Argentina, s/nº, bairro América, telefone (79) 3259-1215, nesta Capital, no dia **07 de outubro de 2005**.

CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Classificação Final será publicada no Boletim Interno da Corporação e fixada no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças - CFAP, sito à rua Argentina, s/nº, bairro América, telefone (79) 3259-1215, nesta Capital, no dia **13 de outubro de 2005**.

PRÉ-MATRÍCULA

A entrega dos documentos para efetuar a pré-matrícula deverá ser feita no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças - CFAP, sito à rua Argentina, s/nº, bairro América, telefone (79) 3259-1215, nesta Capital, no dia **17 de outubro de 2005**.